

LEI Nº 791 de 27 de JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$757.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.368.0008.1013 – Construção de Quadra Poliesportiva Escolar

500 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 22.000,00

540 – Transferências do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 365.000,00

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 365.000,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 757.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2022.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL